



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
"CAPITAL DA REGIÃO CELEIRO"

PROJETO DE LEI nº 028/95

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ARCAR
COM DESPESAS DA COMISSÃO DE IMPLANTAÇÃO DO
CORPO DE BOMBEIROS.-

WALDIRIO PEDRALI, Prefeito Municipal de Três Passos,
Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no artigo
87, inciso IV, da Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou
e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

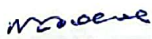
Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a arcar
com as despesas de viagem, estadia e emolumentos,
da Comissão de Implantação do Corpo de Bombeiros,
nomeada pelo Decreto nº 014/95, quando em viagem para
tratar especificamente do assunto de implantação da
Unidade do Corpo de Bombeiros em nosso Município.

Art. 2º - A despesa correrá por conta da dotação orçamentária:
Código: 02.01.03.07.020.2.002
Manutenção do Gabinete do Prefeito.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revo-
gadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS.

Aos 20 de abril de 1995.-


WALDIRIO PEDRALI
Prefeito Municipal